

mesmo que sejam integrantes de grupos, companhias ou empresas com agenda no Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros;

XIII - a administração do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros autorizará a comercialização de produtos culturais, desde que estes venham a contribuir para a difusão das artes, conhecimento científico, artístico e cultural da sociedade e que após passar por análise quanto à sua qualidade e integridade cultural, deverá constar em cláusula do contrato, como parte integrante da programação do espetáculo artístico ou evento com agenda confirmada no Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros;

XIV - não será permitido filmar, fotografar, imagens e sonoridades, mesmo que em parte, dos espetáculos ou eventos, sem a prévia autorização do grupo, companhia ou empresa responsável;

XV - por questão de segurança, fica proibido todo e qualquer tipo de uso e produção de chamas de fogo, pirofagia, iluminação com o uso de chamas, tochas, candeieiros, com produtos inflamáveis, mesmo que seja para contemplar cenograficamente qualquer espetáculo;

XVI - não será permitido aos funcionários do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros proferir ou manifestar convite pessoal a estranhos, parentes, amigos ou outras pessoas de sua relação para adentrar ou permanecer em qualquer ambiente de trabalho e mesmo na plateia, sem a utilização de ingressos ou autorização da administração do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros;

XVII - não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada do público ou outro, após o início do espetáculo, mesmo que munido de ingresso;

XVIII - da nova solicitação de pauta, mesmo que por edital, e da possibilidade de contrato aditivo, dependerá da qualidade do espetáculo, da venda de ingressos, da frequência do público e da conduta do locatário e sua equipe junto ao Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros;

XIX - fica expressamente proibida a fixação de qualquer material: faixas, cartazes, *banners*, *minidoor*, luminosos, entre outros, no interior da caixa cênica, palco e plateia do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros;

XX - quando se tratar de espetáculos sem a cobrança de ingressos para grupos de estudantes, sendo estes crianças e adolescentes, serão exigidos, para cada grupo de 30 (trinta) alunos, 02 (dois) professores coordenadores como acompanhantes;

XXI - não será permitida, aos grupos de alunos crianças e adolescentes, a entrada no Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, munidos de mochilas, bolsas, estojos, entre outros pertences escolares que possam dificultar o trânsito dos mesmos no interior da Casa e ainda correr o risco de desaparecimento, o que não será de responsabilidade da administração do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros.

### CAPÍTULO XVIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39** Este Regimento Interno não pode ser alterado, em parte ou no todo, sem a devida autorização do Comitê Gestor do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros.

**Art. 40** O Comitê Gestor do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros deverá dirimir todas as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de junho de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

#### ATO Nº. 240/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004, publicada no Diário Oficial da União em 21.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

#### RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº. 010/2012, de 17.02.2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 07.03.2012, Edição nº. 25758, Página 91, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor EROTÉDIS DO BOM DESPACHO E SILVA, matrícula funcional nº. 85, servidor inativo/aposentado desta Assembleia Legislativa, ocorrido no dia 30.11.2011, no percentual de 100% (cem por cento), em favor da Senhora MARIA JEFFERY FERREIRA SILVA, separada judicialmente do "de cujus", portadora do RG nº. 0335701-5-SSP/MT, data de expedição 03.02.2011 e

do CPF/MF nº. 015.205.641-63, a partir da data do óbito, em atenção ao Processo nº. 1.497/2011, de 01.12.2011, de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria-Geral nº. 290/2015, de 02.07.2015 e relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de julho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

#### ATO Nº 217/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Estudos e Reforma do PCCS - Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes Servidores:

#### MEMBROS TITULARES:

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO - Matrícula 5794

EDILSON ANTÔNIO DOS REIS - Matrícula 4352

EDUARDES QUINTILIANO DE BRITO - Matrícula 4406

ERICA ALVES PINTO DA FONSECA - Matrícula 41096

ÉRICA DE CARVALHO CAETANO - Matrícula 41039

GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA - Matrícula 23431

LOURIVAL ANTÔNIO SILVEIRA - Matrícula 4649

NEWTON GOMES EVANGELISTA - Matrícula 41100

VARNEY FIGUEIREDO DE LIMA - Matrícula 23194

#### MEMBROS SUPLENTE:

EDSON ANGELO DA SILVA - Matrícula 6427

ERTSON JAIRO MUCHEL - Matrícula 15490

RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA - Matrícula 41098

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

#### ATO Nº 241/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a necessidade do acompanhamento e realizações de vitórias e outros procedimentos nas áreas das demandas

apresentadas à FRENTE PARLAMENTAR DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA - FPRF, instituída pelo Ato nº 12/2015, publicado no DO de 15/04/2015;

Considerando ainda a necessidade de emissão de pareceres quanto os administrativos relacionados às áreas de conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula 26220, PROCURADORA LEGISLATIVA, para acompanhar as vitórias, levantamentos e outros procedimentos junto aos órgãos da Administração Pública em especial junto ao Poder Judiciário podendo requerer, quando for necessário, emitir parecer, analisar processos, proceder levantamento referente às áreas de demandas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de julho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

<BEGIN:753904:18>

#### ATO Nº242/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL
012/14	Allen Rion Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda	18/08/14 - 17/08/15	André Luiz de Moraes - 23365
006/15	Sette Loc. de Som Luz e Palco Ltda., prest de serviços	23/01/15 - 23/01/16	Raoni Pedroso Ricci - 20019
004/13	R.S. Shinike Mulher e Shinike Ltda - EPP	08/05/15 - 08/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
005/13	Osmar Soares da Silva Junior - ME	08/05/15 - 08/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
006/13	Dona Lola Comunicação e Marketing Ltda - ME	08/05/15 - 08/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
007/13	Imagem da Terra Produções Ltda - ME	08/05/15 - 08/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
009/13	Invent Comunicação e Marketing Ltda	29/05/15 - 29/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
010/13	DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda	29/05/15 - 29/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
011/13	Suol Propaganda Ltda	29/05/15 - 29/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
012/13	NFN Publicidade e Promoções Ltda - EPP	29/05/15 - 29/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
013/13	Época Propaganda Ltda	29/05/15 - 29/05/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373
001/14	Tirante Construtora e Consultoria	04/02/15 - 04/06/15	Adilson Moreira - 25425 /Mario Kazuo Iwassake - 33635/Drieli Azeredo Ribas - 41594
002/14	Tirante Construtora e Consultoria	07/02/14 - 07/02/18	Francisco Xavier da Cunha Filho - 41117
010/14	Facilit Acompanhamento de Publicações JurídicaS Ltda ME	01/06/15 - 01/06/16	Ana lídia Souza Marques
016/14	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado de Mato Grosso - Sicoob Servidor	01/07/14 - 30/06/18	Valney Figueiredo de Lima - 2394
020/14	Banco do Brasil S.A.	15/12/14 - 14/12/19	Aline Moreira de Aguiar - 41363
002/11	Correios	17/02/15 - 17/02/16	Eliara Thome - 21932
036/13	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda - EPP	22/10/13 - 22/10/18	Mario Sergio Corassa - 41282
008/14	Thissenkrupp Elevadores S/A	14/05/15 - 13/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
004/15	Presto Serviços e Conservação Ltda	11/06/15 - 11/08/15	Mario Sergio Corassa - 41282
007/11	Claro S.A.	04/03/15 - 04/03/16	André Luiz de Moraes - 23365

009/11	Brasil Telecom S.A.	04/03/15 - 04/03/16	André Luiz de Moraes - 23365
008/12	ACPI Acess. Consult. Planej. & Inf.	01/01/15 - 31/12/15	Nelson Divino da Silva - 5253
001/13	Serviclin Nutrição e Alimentos Ltda	06/02/15 - 06/02/16	Mario Sergio Corassa - 41282
029/13	Doannytur	19/08/14 - 19/08/15	Gerson de Araújo - 23431
030/13	Agenda Asse. Plan. e Informática	04/09/14 - 03/09/15	Edilson Antônio dos Reis - 4352
034/13	Bioencon Desenvolvimento de Softwares Ciência Tecn. E Inovação Ltda.	04/11/13 - 04/11/15	Gerson de Araújo - 23431
003/14	Spazio Digital Soluções em TI e Digitalização Ltda	20/02/15 - 20/02/16	André Luiz de Moraes - 23365
011/14	Viveiros Centro Oeste Ltda EPP	28/07/14 - 27/07/15	Mario Sergio Corassa - 41282
018/14	Supridatas Comércio de Móveis Ltda	22/10/14 - 21/10/15	Eliara Thome - 21932
021/14	CX MS Publicidade Ltda	19/12/14 - 19/12/15	Eduardo Alexandre Ricci - 23385
001/15	Solução Técnica Com. Serv. Eq. Elet.	19/01/15 - 18/01/16	Eliara Thome - 21932
002/15	Solução Técnica Com. Serv. Eq. Elet.	27/01/15 - 26/01/16	Cesar Augusto Ribas Matzenbacher-41418
003/15	Solução Técnica Com. Serv. Eq. Elet.	27/01/15 - 26/01/16	Cesar Augusto Ribas Matzenbacher-41418
011/15	VANIA SONZA SERVIÇOS DE PINTURAS – ME	04/05/15 - 04/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
012/15	VANIA SONZA SERVIÇOS DE PINTURAS – ME	04/05/15 - 04/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
013/15	VANIA SONZA SERVIÇOS DE PINTURAS – ME	04/05/15 - 04/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
014/15	VANIA SONZA SERVIÇOS DE PINTURAS – ME	04/05/15 - 04/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
015/15	VANIA SONZA SERVIÇOS DE PINTURAS – ME	04/05/15 - 04/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
016/15	VANIA SONZA SERVIÇOS DE PINTURAS – ME	04/05/15 - 04/05/16	Mario Sergio Corassa - 41282
004/15	AFPL - Agência de Monitoramento de Informações Ltda.	23/01/15 - 23/01/16	Maria Aparecida Aguiar/Nivaldo dos Santos - 25373

**Art. 2º** Caberá ao Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de julho de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF - Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI - NININHO - 1º Secretário**